

PORTARIA N.º 161, DE 18 DE Janeiro DE 2020.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1358, de 30 de setembro de 2019,

Considerando o que prescreve a norma do artigo 65/69, da Lei municipal n.º 2.434/19;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

Considerando, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2020.02.065166.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de processo de sindicância disciplinar em desfavor do servidor **V. P. C.**, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2020.02.065166 e atos conexos.

Art. 2.º Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 544/2019, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3.º Determinar o entranhamento dos autos Processo Administrativo n.º 2020.02.065166 para melhor elucidação dos fatos.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 65, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 02 / 2020.

Kalinka

Assinatura do servidor


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg